

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

ANEXO I

Atribuições do Cargo de Monitor de Escola

Atribuições:

- a) Descrição Sintética: executar atividades de orientação, recreação e aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola de educação infantil; contribuir com o aprimoramento da qualidade do ensino.
- b) Descrição Analítica: executar atividades diárias de orientação, recreação e aprendizagem com os alunos e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar os alunos em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar os alunos na alimentação; servir refeições e auxiliar os alunos a se alimentarem; auxiliar os alunos a desenvolverem a coordenação motora; observar a saúde e o bem-estar dos alunos, levando-os, quando necessário, para o atendimento médico ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; orientar os pais quanto a higiene dos alunos, comunicando-lhes os antecedentes do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina dos alunos sob sua responsabilidade, confiando-os aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; integrar órgãos complementares da escola; apurar a frequência diária e mensal dos alunos; executar tarefas afins:

Campos Borges/RS, 17 de fevereiro de 2023.

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo

Prefeita Municipal



Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157 E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

